LEI Nº 1.670/92, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na / Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, um crédito/ especial, até a importância de Cr$-30.000.000,00 / (trinta milhões de cruzeiros), que se destinará a cobrir as despesas decorrentes à iluminação da Praça Imaculada Conceição de Parapuã.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizado/ os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento / Vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de fevereiro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário